



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2014.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOGÍSTICA NA ÁREA DA SAÚDE PARA SER PRESTADO NA CIDADE DE PASSO FUNDO.

O MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES, Pessoa Jurídica de Direito Público, CGC/MF 92.406.164/0001-31, com sede na Praça 13 de Abril, 302, representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL** Senhor **EVERALDO DA SILVA MORAES** brasileiro, residente e domiciliado na Rua Salto do Jacuí nº 308, no Município de Campos Borges, cadastrado sob CPF Nº 536.281.440-00, doravante denominado **CONTRATANTE** e, **SERVPREF SERVICOS DE LOGISTICA PARA SAÚDE LTDA ME**, Pessoa Jurídica, sito no endereço Rua Uruguai nº 2260, no Município de Passo Fundo/RS, inscrito no Ministério da Fazenda CNPJ nº 13.210.928/0001-42, representado neste ato por **ROSANI LORENCETTI**, inscrito no cadastro de pessoa física CPF nº 956.108.980-72, doravante denominado **CONTRATADO**, por este instrumento e na melhor forma de direito, ajustam o presente termo aditivo de contrato mediante as seguintes cláusulas:

Licitação Nº 005/2014 – Modalidade Tomada de Preço Nº 001/2014

Proposta da Contratada vencedora da licitação Nº 005/2014, Tomada de Preço Nº 001/2014:

CLAUSULA PRIMEIRA:

O Presente Termo Aditivo ao Contrato Nº **023/2014**, tem como objetivo a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do valor mensal pago pela prestação de serviços ora contratados.

CLAUSULA SEGUNDA:

Conforme prevê a Cláusula 7º do Contrato nº **023/2014**, fica prorrogado por mais 12 meses o prazo de vigência do mesmo, **contados a partir de 02 de março de 2017.**

CLÁUSULA TERCEIRA:

Conforme prevê a Clausula Quarta – do Reequilíbrio Financeiro e do Reajuste – será concedido reajuste de preços propostos tendo como indexador o Índice Geral de Preços - Mercado/IGPM. Sendo assim ficam reajustados os valores na proporção de **5,38% (cinco virgula trinta e oito por cento)**, assim os valores passam de **R\$2.051,15 (dois mil, cinqüenta e um reais e quinze centavos) mensais**, para **R\$2161,64 (dois mil, cento e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos) mensais.**

"Trabalho, transparência e igualdade"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000




CLAUSULA QUARTA:


Fica eleito o Foro da Comarca de Espumoso-RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo em quatro vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Campos Borges, aos 02 de MARÇO de 2017.



Everaldo da Silva Moraes
Prefeito Municipal
Contratante



SERVPREF SERVIÇOS DE LOGISTICA PARA SAUDE LTDA.
ROSANI LORENCETTI

Testemunhas:



CPF: 000.678.250-79



CPF: **Daniel Muratt**
Sec. Municipal da Fazenda
CPF: 005 376 870-83

"Trabalho, transparência e igualdade"